Outlook

Solicitação de esclarecimentos | Pregão Eletrônico 79/2026.

De Kellen Saide <kellen.saide@unitech.inf.br>
Data Ter, 06/10/2026 17:35
Para MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>
Cc Raquel Menezes <raquel.menezes@unitech.inf.br>; Carmem Távora <carmem.tavora@unitech.inf.br>

Prezados, boa tarde..

Por meio deste e-mail, solicitamos os devidos esclarecimentos sobre os pontos abaixo, a fim de que possamos elaborar proposta em total conformidade com as exigências do Pregão Eletrônico nº 79/2026.

Questionamento 1

Prezados, em relação ao item **2.1.11.1.2** identificamos que o Termo de Referência estabelece a necessidade de fornecimento de interfaces de rede nos seguintes quantitativos:

- **2.1.11.1.2.** Portas: possuir, no mínimo, 1 (uma) interface RJ-45 de 1Gbps;

Contudo, não identificamos uma exigência expressa quanto ao **fornecimento dos cabos**. Dessa forma, considerando que os demais itens do edital, especificamente os **itens 6, 7, e 8**, contemplam os componentes de conectividade relacionados aos switches, solicitamos esclarecer se o entendimento correto é de que, nos itens **2.1.11.1.2** deverá ser considerado **somente o fornecimento dos adaptadores/placas de rede com as respectivas interfaces com os conectores RJ-45**, sem a inclusão dos cabos, os quais serão fornecidos nos itens referentes aos switches.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 2

Prezado Cliente,

Nos itens "2.1.11.2 – Controladora de rede (tráfego de rede)" e "2.1.11.3 – Controladora de rede (tráfego de dados)" são solicitadas, ao todo, 8 (oito) interfaces de 100Gbps.

Adicionalmente, o item 2.1.11.8.2 estabelece que:

“As placas de 100Gbps deverão ser totalmente compatíveis com cabos do tipo Direct Attach Cable (DAC) e Active Optical Cable (AOC), operando no padrão SNIA SFF-8665 (QSFP28).”

Entretanto, não identificamos nos itens referentes às controladoras de rede uma exigência explícita quanto ao fornecimento de transceptores, cabos DAC ou cabos AOC associados às interfaces de 100Gbps. Ressaltamos que os cabos e demais componentes de conectividade serão contemplados nos itens 6, 7 e 8, referentes aos switches.

Dessa forma, entendemos que, para os itens 2.1.11.2 e 2.1.11.3, deverá ser considerado exclusivamente o fornecimento das interfaces/portas de 100Gbps, não sendo necessário o

fornecimento de cabos DAC/AOC ou transceptores adicionais para essas interfaces, uma vez que tais componentes serão fornecidos nos itens 6, 7 e 8.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 3

Prezados, em relação ao item **3.1.10.1.2** identificamos que o Termo de Referência estabelece a necessidade de fornecimento de interfaces de rede nos seguintes quantitativos:

- **3.1.10.1.2.** Portas: possuir, no mínimo, 1 (uma) interface RJ-45 de 1Gbps;

Contudo, não identificamos uma exigência expressa quanto ao **fornecimento dos cabos**. Dessa forma, considerando que os demais itens do edital, especificamente os **itens 6, 7 e 8**, contemplam os componentes de conectividade relacionados aos switches, solicitamos esclarecer se o entendimento correto é de que, nos itens **2.1.11.1.2** deverá ser considerado **somente o fornecimento dos adaptadores/placas de rede com as respectivas interfaces com os conectores RJ-45**, sem a inclusão dos cabos, os quais serão fornecidos nos itens referentes aos switches.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 4

Prezados, em relação aos itens **3.1.10.2.2**, **3.1.10.3.2** e **3.1.19.9.1**, identificamos que o Termo de Referência estabelece a necessidade de fornecimento de interfaces de rede nos seguintes quantitativos:

- **3.1.10.2.2.** Portas: possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces 10/25Gb DAC/SFP28;
- **3.1.10.3.2.** Portas: possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas 10/25Gb DAC/SFP28;
- **3.1.10.9.1.** As placas de 25Gbps deverão ser totalmente compatíveis com cabos do tipo Direct Attach Cable (DAC) e Active Optical Cable (AOC), operando no padrão SNIA SFF-8402 (SFP28).

Contudo, nos referidos itens não identificamos uma exigência expressa quanto ao **fornecimento dos cabos DAC/AOC ou dos respectivos transceptores/módulos ópticos**, sendo especificada apenas a quantidade de interfaces/portas e, para as placas de 25Gb, a respectiva compatibilidade.

Dessa forma, considerando que os demais itens do edital, especificamente os **itens 6, 7 e 8**, contemplam os componentes de conectividade relacionados aos switches, solicitamos esclarecer se o entendimento correto é de que, nos itens **3.1.10.2.2 e 3.1.10.3.2**, deverá ser considerado **somente o fornecimento dos adaptadores/placas de rede com as respectivas interfaces**, sem a inclusão dos cabos DAC/AOC e dos transceptores/módulos ópticos, os quais serão fornecidos nos itens referentes aos switches.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 5

Prezados, em relação ao item **4.1.10.1.2** identificamos que o Termo de Referência estabelece a necessidade de fornecimento de interfaces de rede nos seguintes quantitativos:

- **4.1.10.1.2.** Portas: possuir, no mínimo, 1 (uma) interface RJ-45 de 1Gbps;

Contudo, não identificamos uma exigência expressa quanto ao **fornecimento dos cabos**. Dessa forma, considerando que os demais itens do edital, especificamente os **itens 6, 7 e 8**, contemplam os componentes de conectividade relacionados aos switches, solicitamos esclarecer se o entendimento correto é de que, nos itens **2.1.11.1.2** deverá ser considerado **somente o fornecimento dos adaptadores/placas de rede com as respectivas interfaces com os conectores RJ-45**, sem a inclusão dos cabos, os quais serão fornecidos nos itens referentes aos switches.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 6

Prezados, em relação aos itens **4.1.10.2.2**, identificamos que o Termo de Referência estabelece a necessidade de fornecimento de interfaces de rede nos seguintes quantitativos:

- **4.1.10.2.2.** Portas: possuir, no mínimo, 8 (oito) interfaces 10/25Gb DAC/SFP28;

Contudo, no referido item não identificamos exigência expressa quanto ao **fornecimento dos cabos DAC/AOC ou dos respectivos transceptores/módulos ópticos**.

Dessa forma, considerando que os demais itens do edital, especificamente os **itens 6, 7, 8 e 9**, contemplam os componentes de conectividade relacionados aos switches, solicitamos esclarecer se o entendimento correto é de que, nos itens 4**.1.10.2.2 e 3.1.10.3.2**, deverá ser considerado **somente o fornecimento dos adaptadores/placas de rede com as respectivas interfaces**, sem a inclusão dos cabos DAC/AOC e dos transceptores/módulos ópticos, os quais serão fornecidos nos itens referentes aos switches.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 7

Prezados,

No item 3 do Termo de Referência, especificamente no subitem **4.1.16.1.2**, é indicado como modelo de referência do fabricante LENOVO o servidor **ThinkSystem SR250 V3**, conforme transcrição abaixo:

4.1.16.1.2. Fornecedor LENOVO: ThinkSystem SR250 V3;

Considerando que o modelo apresentado é indicado como **referência**, entendemos que sua menção não caracteriza a obrigatoriedade de fornecimento deste modelo específico, sendo permitida a oferta de **equipamento de modelo distinto, desde que seja de categoria igual ou superior e atenda integralmente a todos os requisitos, características e funcionalidades estabelecidos na especificação técnica do Termo de Referência**.

Dessa forma, está correto o nosso entendimento de que **poderá ser ofertado outro modelo de servidor do fabricante LENOVO, desde que comprovadamente atenda ou supere integralmente as especificações técnicas exigidas no edital?**

Questionamento 8

Prezados,

Em relação ao **item 6 do Termo de Referência**, verificamos que o subitem **5.2.1** estabelece que o equipamento deverá possuir, no mínimo, **32 (trinta e duas) portas 100 Gigabit Ethernet QSFP28**, além de **4 (quatro) portas de uplink 100 Gigabit Ethernet QSFP28**, sem bloqueio (non-blocking).

Adicionalmente, os subitens **5.2.5 a 5.2.10** estabelecem requisitos de **compatibilidade do equipamento com diferentes tipos de transceivers e cabos**, incluindo SFP+, SFP28, QSFP+, QSFP28, AOC e DAC, nas respectivas velocidades e padrões especificados.

Por sua vez, os subitens **5.2.11.1.1 e 5.2.11.1.2** especificam expressamente os acessórios que deverão ser fornecidos com a solução, contemplando:

- **32 (trinta e dois) cabos DAC QSFP28–QSFP28 de 100 Gbps**, com no mínimo 3 metros;
- **4 (quatro) cabos AOC QSFP28 de 100 Gbps**, com no mínimo 3 metros, para interligação entre os próprios switches;

Diante disso, entendemos que a exigência de **suporte/compatibilidade com os transceivers** descrita nos subitens **5.2.5 a 5.2.10** estabelece uma característica técnica mínima do switch, não implicando, por si só, a obrigatoriedade de fornecimento dos respectivos transceivers/módulos ópticos, uma vez que estes não são relacionados como itens de fornecimento nos subitens **5.2.11.1.1 e 5.2.11.1.2**.

Assim, entendemos que o fornecimento deverá contemplar:

1. o switch com, no mínimo, **32 portas 100 QSFP28 e 4 portas 100Gb QSFP28**, conforme estabelecido no item 5.2.1;
2. os **cabos DAC e AOC** expressamente especificados nos subitens 5.2.11.1.1 e 5.2.11.1.2; e
3. **não será necessário o fornecimento dos transceivers/módulos ópticos SFP+, SFP28, QSFP+ ou QSFP28**, sendo suficiente que o equipamento possua compatibilidade com os padrões relacionados nos subitens 5.2.5 a 5.2.10.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 9

Prezados,

Em relação ao **item 7 do Termo de Referência**, verificamos que o subitem **6.2.1** estabelece que o equipamento deverá possuir, no mínimo, **24 (vinte e quatro) portas 10/25 Gigabit Ethernet SFP28**, sem bloqueio (non-blocking), além de **2 (duas) portas adicionais de uplink 100 Gigabit Ethernet QSFP28**, também sem bloqueio (non-blocking).

Adicionalmente, os subitens **6.2.5 a 6.2.8** estabelecem requisitos de **suporte e compatibilidade do equipamento com diferentes padrões de transceivers e cabos**, abrangendo interfaces SFP+, SFP28, QSFP+, QSFP28 e QSFP-DD, bem como cabos AOC e DAC nas respectivas velocidades especificadas.

Por sua vez, o subitem **6.2.9.1 e 6.2.9.2** estabelecem expressamente o fornecimento de cabos, incluindo:

- 12 (doze) cabos DAC SFP28–SFP28 de 25 Gbps, com no mínimo 3 metros;
- **4** (quatro) cabos AOC QSFP28-QSFP28 de 100 Gbps, com no mínimo 3 metros, para interligação e alta disponibilidade entre os próprios switches.

Dessa forma, entendemos que a exigência de **suporte aos diferentes padrões de transceivers**, prevista nos subitens **6.2.5 a 6.2.8**, caracteriza um requisito técnico de compatibilidade do switch e **não implica, por si só, a obrigatoriedade de fornecimento dos respectivos transceivers/módulos ópticos**, salvo quando expressamente indicado no Termo de Referência.

Assim, entendemos que a solução deverá ser fornecida com:

1. o switch contendo, no mínimo, **24 portas 25Gb SFP28 e 4 portas 100Gb QSFP28**, conforme item 6.2.1;
2. os **12 cabos DAC de 25Gbps e 4 cabos AOC de 100Gbps** expressamente especificados no item 6.2.9.1 e 6.2.9.2
3. os **transceivers/módulos ópticos SFP+, SFP28, QSFP+, QSFP28 e QSFP-DD não deverão ser fornecidos**, sendo suficiente que o equipamento possua compatibilidade com os padrões relacionados nos subitens 6.2.5 a 6.2.8.

Nesse sentido, solicitamos confirmar se essa exigência se refere exclusivamente aos cabos/patch cords necessários para a utilização dos transceivers eventualmente fornecidos ou instalados, **não implicando a obrigatoriedade de fornecimento dos próprios transceivers/módulos ópticos**, os quais não possuem quantitativos expressamente definidos no Termo de Referência.

Está correto o nosso entendimento de que os transceivers/módulos ópticos não fazem parte do fornecimento, devendo ser fornecidos apenas os cabos e acessórios expressamente quantificados no item 6.2.9.1, e 6.2.9.2?

Atenciosamente,

Kellen Saide
Gerente de Contas
+ 55 61 99969-5760
+ 55 61 3045-0050
kellen.saide@unitech.inf.br
SHS Qd.06, bloco A – Sala 102 – Asa Sul – Brasília/DF.

canal de denúncia

"Esta mensagem é destinada exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis e nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei n. 13.709/2018 (LGPD). Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor apague-a, inclusive de sua lixeira de e-mails, e avise imediatamente o seu remetente. Fica vedada a cópia ou o uso para outro propósito, ou ainda a revelação do conteúdo à terceiros."